

DECRETO N.º 119/2017, Castelândia-GO., 11 de maio de 2017

“Declara ponto facultativo em razão da 4ª conferência Municipal da SAÚDE de Castelândia dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso das atribuições legis,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, através do Sr. Prefeito MARCOS ANTONIO CARLOS, decreta ponto facultativo aos órgãos públicos do Município no dia 15 de maio de 2017, devido a 4ª conferência da Saúde de Castelândia, exceto os seguintes órgãos:

- I – Hospital Municipal “Luiza de Souza Ramos;
- II – Vigilantes;
- III – Creche Municipal; e
- IV – Escola Municipal “José Mendes de Paula”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês maio de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal
Marcos Antônio Carlos
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias
11 / 05 / 2017 a 13 / 05 / 2017
Vicente Paulo de Silva
Sec. Adm. e Finanças